

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA O ART. 21 DA LEI MUNICIPAL N.º 242, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PARA AMPLIAR O NÚMERO DE CARGOS DE SUPERVISOR DE NÚCLEO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Altera-se o art. 21 da Lei n.º 242, de 16 de outubro de 2001, atualizando o número de cargos da Tabela referente aos Profissionais da Educação, criando mais um cargo de Supervisor de Núcleo Rural, passando o *caput* a ter a seguinte redação:

Art. 21 São criados 50 (cinquenta) cargos de Professor, 7 (sete) cargos efetivos de Profissionais da Educação, 6 (seis) cargos de Monitor de Escola, 4 (quatro) cargos de Secretário de e Escola, 7 (sete) funções gratificadas de Diretor de Escola e 4 funções gratificadas de Vice-Diretor de Escola. (NR)

Art. 2º. O parágrafo 2º do art. 21 da Lei n.º 242, de 16 de outubro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º Os 7 (sete) cargos efetivos de profissionais da Educação, investidos em funções técnicas, administrativas e pedagógicas, são os assim descritos, com as seguintes carga horária semanal e remuneração básica inicial: (NR)

Item	N.º Cargos	Denominação dos Cargos	Carga Horária	Remuneração Básica Inicial
01	02	Supervisor de Orientação e Pesquisa	20 horas	1.967,20
02	02	Supervisora de Apoio Administrativo	20 horas	1.967,20
03	01	Supervisor de Núcleo Urbano	20 horas	1.811,70
04	02	Supervisor de Núcleo Rural	20 horas	1.811,70

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria da Educação.

Art. 4.º As disposições da presente lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Senhora Presidenta,
Senhora e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza para apreciação do Poder Legislativo o presente projeto de lei, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, com o objetivo de ampliar o número de cargos de Supervisor de Núcleo Rural no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Sendo assim, altera-se a redação do art. 21 da Lei n.º 242 de 16 de outubro de 2001, que regulamenta o número de profissionais no âmbito da Secretaria da Educação para aumentar os cargos de Supervisor de Núcleo Rural, tendo em vista a necessidade de ter dois profissionais nessa área atuando junto à educação do Município.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 11 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal